



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1061/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros o “Dia de Iemanjá” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural do Município, o "Dia de Iemanjá", a ser realizada, anualmente, comemorado no dia 02 de fevereiro ou no sábado subsequente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 20 de dezembro de 2021.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO